



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII**  
**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 13.º da Proposta de Lei:

“Artigo 13.º

**Transferências para fundações**

- 1 - (...).
- 2 - (...).
- 3 - (...).
- 4 - (...).
- 5 - (...).
- 6 - (...).
- 7 - (...).
- 8 - (...).
- 9 - O disposto no presente artigo não se aplica às transferências que tenham por destinatárias as seguintes entidades:
  - a) (...);
  - b) (...);
  - c) (...);
  - d) (...);
  - e) Fundação de Serralves;
  - f) Fundação Casa da Música;
  - g) Fundação Centro Cultural de Belém;
  - h) Fundação INATEL.
- 10 - (...).

As Deputadas e os Deputados,